



MUNICÍPIO DE IAPU/MINAS GERAIS

Rua João Lemos, 37, Centro, Iapu/MG - CEP 35.190-000

Fone: (33) 3355-1105 - Site: www.iapu.mg.gov.br

CNPJ: 18.338.830/0001-99

Diário Oficial – (Lei Municipal nº 1.446/13) – Edição 627 – Quarta-feira, 26 de agosto de 2026.

DECRETO Nº 347, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Súmula: “Revoga o Decreto nº 345/2026, que Aprova a Subdivisão de Glebas, na modalidade “Chacreamento Rural” em Condomínio, nos termos da Lei 1.719, de 19 de setembro de 2025”.

O Prefeito do Município de Iapu, Sr. José Pereira Viana, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Nota Devolutiva expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhapim/MG, que assim dispõe:

REGISTRO DE IMÓVEIS E RTDPJ DA COMARCA DE INHAPIM/MG

CNPJ: 20.181.392/0001-40

Rua Pe. Painhas, 15, Centro, CEP: 35.330-000

Telefax: (33) 3315 - 1470

E-mail: criinhapim@hotmail.com

NOTA DEVOLUTIVA

Página 1

Informações sobre a recepção:

Número: 46262

Data Recepção: 20/08/2026

Data da Previsão de Entrega: 21/09/2026

Título: CHACREAMENTO

Apresentante: CHACREAMENTO BOA VISTA SPE LTDA

Requerente: CHACREAMENTO BOA VISTA SPE LTDA

Contato:

Protocolo: 104405



• Nota de Devolução

NOTA DEVOLUTIVA (Art. 198 – Lei 6.015/73)

Após análise da documentação apresentada, observando o disposto na legislação vigente, em especial na Lei Municipal nº 1.719, de 19-setembro-2025, a Lei Federal 6.766, de 19-dezembro-1979, e no Provimento Conjunto nº 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, e também, nos princípios que norteiam os registros públicos, verificamos a necessidade da apresentação dos seguintes documentos:

- 1) O Título apresentado não poderá ser registrado, uma vez que se trata de parcelamento do solo rural em áreas inferiores à Fração Mínima de Parcelamento, o que é vedado pelo ordenamento jurídico vigente. Inobstante haver Lei Municipal disciplinando a matéria, *in casu*, o município extrapola sua competência legislativa. No caso em tela, foi apresentado projeto de chacreamento rural, ou seja, em área não definida como urbana, de expansão urbana, em de urbanização específica. Ainda que se mantenha área total compatível com a FMP e que tenha sido elaborado projeto na forma de condomínio, as plantas e memoriais descritivos apresentados denotam, claramente, a destinação urbana do projeto, com unidades autônomas definidas, abertura de ruas, praças, área verde, enfim, se traduz em área urbanizada, o que traz à baila o princípio constitucional da finalidade(destinação) do imóvel. Destarte, resta configurada a impossibilidade do registro.

Nota contida:

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 345, de 10 de agosto de 2026, que aprova a subdivisão de glebas, na modalidade “chacreamento rural” em Condomínio, da empresa Chacreamento Boa Vista SPE LTDA.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iapu/MG, 25 de agosto de 2026.

JOSÉ PEREIRA VIANA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IAPU/MINAS GERAIS

Rua João Lemos, 37, Centro, Iapu/MG - CEP 35.190-000

Fone: (33) 3355-1105 - Site: www.iapu.mg.gov.br

CNPJ: 18.338.830/0001-99

Diário Oficial – (Lei Municipal nº 1.446/13) – Edição 627 – Quarta-feira, 26 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU/MG

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 141/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026 – Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Iapu/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Pereira Viana, comunica a assinatura do contrato nº 090/2026, no dia 20 de agosto de 2026, com a empresa VERTENTES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 54.764.772/0001-29, perfazendo um valor total contratado de R\$ 437.840,42 (quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), cujo objeto é a: **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e obras de engenharia na pavimentação com blocos sextavados de concreto nas estradas vicinais do Córrego da Batata, Córrego dos Gomes e Córrego dos Ramos, na Zona Rural, Município de Iapu/MG, nos termos da Transferência Especial Estadual nº 1301001767/2026, indicação SEINFRA 196339”**. Vigência: 20/08/2026 até 19/08/2027. Iapu-MG, 26 de agosto de 2026. JOSÉ PEREIRA VIANA. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa eletrônica nº 52/2026. Processo nº 168/2026. O Município de Iapu, Estado de Minas Gerais, torna público o aviso de licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, tipo: Menor preço global. Objeto: **“Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria visando à implantação, acompanhamento e elaboração da documentação necessária à habilitação, manutenção e incremento da pontuação do Município de Iapu/MG nos programas ICMS Patrimônio Cultural e ICMS Turismo, em conformidade com a legislação e normas vigentes”**. O Edital poderá ser obtido no site do BBMNET – Bolsa Brasileira de Mercadorias-<https://novobbmnet.com.br/>, ou <https://transparencia.iapu.mg.gov.br/licitacoes>. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á a partir de 08h00min do dia 27/08/2026 até às 08h00min do dia 01/09/2026 (horário de Brasília). Início da Disputa de Lances às 08h01min até 14h01min do dia 01/09/2026 (horário de Brasília). Data e horário da sessão pública para abertura e julgamento das propostas e documentos de habilitação: 01/09/2026 às 14h02min. Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas no site: <https://novobbmnet.com.br>. IAPU-MG, 26 de agosto de 2026. José Pereira Viana. Prefeito.